



**GONDOMAR**  
é *o ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Ambiente

## EDITAL

Notifica-se o proprietário e eventuais credores do veículo abaixo indicado que o mesmo foi removido da via pública por se encontrar estacionado abusivamente e em estado de abandono, encontrando-se depositado no Parque Municipal, localizado na Rua da Cal, em S. Cosme – Gondomar e será considerado abandonado em favor da Câmara Municipal de Gondomar; se não for levantado no prazo de **30 dias**, a contar da data de publicação do presente edital, conforme o preceituado no Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Lei nº2/98 de 03 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei nº 20/2002, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, e pela Lei nº 72/2013 de 3 de setembro.

Os interessados ficarão responsáveis pelo pagamento dos encargos legais estabelecidos.

| Nome do proprietário    | Local de onde foi retirado          | Matrícula | Marca |
|-------------------------|-------------------------------------|-----------|-------|
| Diogo Malheiro de Sousa | Rua Padre Andrade Silva – São Cosme | 30-94-RU  | Opel  |

Gondomar, 21 de Janeiro de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora do Ambiente



(Dra. Ana Luísa Gomes)